



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

APROVADO(A)

em

15/10/13
ANDRÉ FERREIRA CORRÊA
Procurador Geral - CMC/ES

O VEREADOR signatário da presente vem à h. presença de Vossa Excelência apresentar

Emenda nº **11** ao Projeto de Lei nº 79/2013 (PPA 2014-2017), de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º Ficam acrescentadas ao Anexo "Plano Plurianual de Aplicação 2014 - 2017 - Programas e Ações - Município de Castelo - ES" do Projeto de Lei nº 79, de 30 de agosto de 2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, as ações abaixo indicadas:

Reforma e ampliação dos vestiários, banheiros, cantina e cozinha do campo de futebol da localidade Estrela do Norte;
Aquisição de alambrado para os campos de futebol das localidades de Estrela do Norte, Benfica e Mundo Novo;
Terraplanagem do novo campo de futebol que será construído na localidade de Lembrança;
Reforma da praça Ozório Brezinsk na localidade Estrela do Norte;
Construção de uma quadra poliesportiva na localidade de Barra Alegre;
Calçamento e/ou pavimentação de 1 km de estrada na localidade de Estrela do Norte que liga do fim do calçamento da Rua Avelino Araújo ao cemitério e do fim do calçamento da Rua Avelino Araújo ao campo de futebol;
Implantação de rede de iluminação pública na localidade de Fazenda do Centro, no trecho de estrada que liga a Igreja ao Casarão;
Reparos no calçamento na localidade de Estrela do Norte;

Ordão de João de Souza



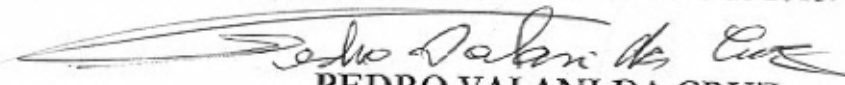
Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Pavimentação asfáltica da estrada que liga a localidade de Estrela do Norte à Igreja de Santa Clara;
Construção de uma sede para ONG Patas Carentes, com local adequado para abrigar animais (cachorros);
Construção de uma creche no Bairro Aracuí;
Reparos na rede de esgoto da localidade de Estrela do Norte;
Construção de uma creche no Bairro Santa Fé (Exposição);
Pavimentação asfáltica da estrada que liga a rodovia ES 491 da entrada da localidade de Arapoca até a Igreja Católica da comunidade.

Art. 2º Os códigos das ações acrescentadas por esta emenda serão atribuídos na redação final ao projeto.

Art. 3º Os recursos orçamentários para atendimento das ações incluídas por esta emenda, quando de sua execução, poderão ser disponibilizados mediante remanejamento ou acréscimo efetivo da expectativa de receita, por inclusão na Lei Orçamentária Anual ou proposição de crédito adicional suplementar, nos termos da lei e/ou do decreto de abertura.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2013.


PEDRO VALANI DA CRUZ
Vereador